



2687, de 11 de maio de 2010.

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2650/2010, QUE PRORROGA A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, ATENDENTES DE CRECHE E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 2650/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a contratação emergencial de 14 (quatorze) auxiliares de serviços gerais, 09 (nove) atendentes de creche e 01 (um) operador de trator agrícola, prevista na Lei Municipal nº 2542, de 10 de março de 2009, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.*

*Parágrafo Único. Durante o prazo previsto no caput deste artigo, o Poder Executivo promoverá Concurso Público para o preenchimento dos cargos de que trata a presente Lei."*

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de maio de 2010.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_